

Proc. Administrativo 1.354/2025

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 05/03/2025 às 17:01:17

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFAZ-CL-COMP, SMEC

Req. 445 DBE D

Número da Requisição*:

Req. 445

Resumo do Objeto*:

Serviço de Documento Básico de Entrada – DBE para regularizar o cadastro do CNPJ do Fundo Municipal de Educação, necessário para a liberação da Secretária Municipal de Educação junto aos Sistemas do FNDE.

Número da Reserva de Recurso*:

1752/2025

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE

Valor Total*:

R\$ 200,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Ana Paula França Zanette

Professora

Anexos:

elo_contabilidade.pdf

ETP_DBE.pdf

LicitaCon_Cidadao_Documento_Basico_de_Entrada.pdf

Orcamento_FME_1_.pdf

Req_445_DBE.pdf

Tr_DBE.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.740/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELO CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELO CONTABILIDADE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 860	COMPLEMENTO SALA 202
--	----------------------	--------------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELO.ELOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3381-4404
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
------------------------------------	---



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **16:59:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Serviço de Documento Básico de Entrada – DBE para regularizar o cadastro do CNPJ do Fundo Municipal de Educação, necessário para a liberação da Secretária Municipal de Educação junto aos Sistemas do FNDE.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 4468 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Contratação de serviço de certificado digital por doze meses, a partir do contrato.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse objeto será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, na qual não encontramos nenhum item na pesquisa do Licitacon. Conforme busca em anexo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de serviço de DBE.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Aquisição de DBE.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a Contratação de serviço de Documento Básico de Entrada para alteração do CNPJ do Fundo Municipal de Educação .

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são de responsabilidade da empresa contratada, pois a mesma já possui um local apropriado para descartes dessas peças.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto

Secretaria: SMECD

Local e data: Soledade, 28 de fevereiro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 28/02/2025

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

29/02/2024

Abertura até

28/02/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

documento básico de entrada

Listar Preços ?

Sim

Unidade de Medida

Todos



TCE-RS LicitaCon Cidadão



nao sou um robo

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



Buscar

X Limpar



Ir

Ações



6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhum licitação encontrata



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



TCE-RS LicitaCon Cidadão



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Elo Contabilidade Ltda

DATA: 30/01/2025

CNPJ: 10.653.7400/001-80

TELEFONE: 54 33814404

ENDEREÇO: Av. Júlio de Castilhos 860, sala 202

Soledade-RS

TELEFONE: 54-33814404

O objetivo deste termo presente é apresentar uma proposta para alteração do responsável junto a receita federal, CNPJ Fundo Municipal de Educação – FME

Orçamento:

Alteração DBE de R\$ 200,00

Soledade, 28 de fevereiro 2025



Documento assinado digitalmente

RENATI KARNOPP

Data: 28/02/2025 14:32:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

..

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 445/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4471	339039250000

Objeto: Serviço de Documento Básico de Entrada DBE para regularizar o cadastro do CNPJ do Fundo Municipal de Educação, necessário para a liberação da Secretária Municipal de Educação junto aos Sistemas do FNDE. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	51678	Serviço de emissão de DBE - Documento Básico para alteração do CNPJ.	und	1,0000	200,00	200,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 200,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 05/03/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ana Paula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ANAPÁULA FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F79D-063E-7E75-7B4E>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Serviço de Documento Básico de entrada para alteração de CNPJ - DBE.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de Documento Básico de entrada para alteração de CNPJ - DBE.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
				R\$ 200,00

- Prazo de garantia da contratação: 28/02/2025
- Prazo de entrega da contratação: 12 meses, a partir do contrato.
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de compra de Certificado Digital para regularizar o cadastro do CNPJ do fundo Municipal de Educação, necessário para a liberação da Secretária Municipal de educação junto aos Sistema do FNDE.

A compra será feita por **Dispensa de Licitação**.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, na qual não encontramos nenhum item na pesquisa do Licitacon. Conforme busca em anexo.

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será de R\$ 200,00 (Duzentos reais)

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Código da despesa 4471.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Tedichmann

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade/RS, 28/02/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F79D-063E-7E75-7B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 05/03/2025 17:03:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 09/03/2025 22:35:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F79D-063E-7E75-7B4E>